



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1042

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0017/2018

Processo Nº. 0027/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos usuários do SUS da Rede Municipal de Saúde de Montes Claros – MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 02 de março de 2018. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 02 de março de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 02 de março de 2018.

O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br

Pregão Eletrônico Nº 0024/2018

Processo Nº. 0041/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 01 de março de 2018. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 01 de março de 2018.

Início da disputa: às 09h00min do dia 01 de março de 2018.

O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br

Pregão Eletrônico Nº 0026/2018

Processo Nº. 0043/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas elétricas e manuais para atender a demanda das diversas secretarias do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 01 de março de 2018. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 01 de março de 2018.

Início da disputa: às 10h00min do dia 01 de março de 2018.

O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2018

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta

Pregoeiro



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL

OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO

2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

ALESSANDRO FREIRE PEREIRA

2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO

EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS

2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro

Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036

Montes Claros-MG – CEP 39.401-002

www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0299/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO UNIFICADO DE ESPORTES – PEC – PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

Aos 16 (dezois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Dismar Soares da Silva – Secretário da CPLJ e Jaheh Wagner Leite Castro – Membro da CPLJ.

Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou o parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano (folhas de 1.161 a 1.164) das propostas de preços das seguintes empresas: **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA COSMOS LTDA, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PROGRESSO ENGENHARIA LTDA e TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

Diante do Parecer Técnico, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **decide pela desclassificação e classificação** das Propostas de Preços das seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

LICITANTE

CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP

CONSTRUTORA COSMOS LTDA

CONSTRUTORA PERCAM LTDA

CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME

JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME

NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME

PROGRESSO ENGENHARIA LTDA

TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP

Lote único

Desclassificada

Classificada

Classificada

Classificada

Classificada

Desclassificada

Desclassificada

Desclassificada

VALOR

R\$ 1.169.408,43

R\$ 1.279.543,80

R\$ 1.364.398,27

R\$ 1.409.248,51

Resalta-se que as empresas que tiveram as propostas desclassificadas foram por não atenderem as exigências do edital.

Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

Classificação

1º

LICITANTE

JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME

2º

CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME

3º

CONSTRUTORA PERCAM LTDA

4º

CONSTRUTORA COSMOS LTDA

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME** com o seguinte valor ofertado de **R\$ 1.169.408,43 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos)**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Dismar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ

Dismar Soares da Silva - Secretário - CPLJ

Jaheh Wagner Leite Castro - Membro – CPLJ

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 023-2018 – Aplicação de Penalidade

Processo 0339/2016 – Pregão Eletrônico 0166/2016.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para serem utilizados nas atividades de atendimento aos usuários do SUS em diversas unidades de saúde do Município de Montes Claros/MG. Licitante: **TOTAL HEALTH – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.550/0001-46. O Município de Montes Claros decide por cancelar os lotes 18, 19 e 58 do registro dos preços referidos à licitante, e aplicar-lhe a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 06 (seis) meses. O direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Montes Claros/MG, 09 de fevereiro de 2018. Dulce Gonçalves Pimenta - Secretária Municipal de Saúde

Montes Claros (MG), 16 de fevereiro de 2018.
Jaheh Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

MCTTRANS

A MCTTRANS, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

Processo nº 013/2018

Dispensa 007/2018

Contrato nº. 011/2018 Valor: **R\$ 8.382,00**

Contratada: GENESIS ANATALINO PEREIRA

– ME

Objeto: CONFECÇÃO DE FAIXAS

Prazo de Vigência: 14/02/2018 a 31/12/2018

Montes Claros – MG, 16 de fevereiro de 2018.

VITOR FLÁVIO JARDIM MURTA

CPLJ/MCTTRANS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº040/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Definir a estrutura do gabinete do vereador **José Marcos Martins de Freitas**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-71, **80** pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-51, **60** pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-50, **59** pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-49, **58** pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-41, **50**

pontos; 05 cargos de Assessor Parlamentar G-39, **48** pontos. **Total de pontos: 657.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-50, 59 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor **Jone Eduardo de Figueiredo Braga**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º. Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá “ad nutum”, o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de

fevereiro de 2018.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES

Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº023/2017 – Pregão Presencial nº06/2017 – Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de impressoras, com fornecimento de insumos, para as atividades administrativas e dos gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.** Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência do contrato: de 15/02/2018 a 14/02/2019. **Dotação Orçamentária: 010101.122.0001.2007.3339039000000 / 010101.031.0001.2003.3339039000000.**

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0282/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO/ JUVENIL 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/ MG.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h10min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheh Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J.

Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou as novas propostas de preços das empresas **ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLADADOS LTDA – ME** e **NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, conforme ata do dia 26/01/2018, com os itens realinhados e balizados pelo menor valor unitário apresentado. A empresa **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou nova proposta.

Diante das novas propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **mantem a desclassificação e classificação** das Propostas de Preços das seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

Licitante	Lote 01	Lote 02
CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP	Desclassificada	Desclassificada
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	Desclassificada	Desclassificada
CONSTRUTORA COSMOS LTDA	Classificada	Classificada
CONSTRUTORA MECAL LTDA	Desclassificada	Desclassificada
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	Classificada	Classificada
CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME	Desclassificada	Desclassificada
CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA	Desclassificada	Desclassificada
ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLADADOS LTDA – ME	Classificada	Classificada
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME	Desclassificada	Desclassificada
JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Classificada	Classificada
NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Classificada	Classificada
TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP	Desclassificada	Classificada

Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	LOTE 01VALOR
1º	NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 455.544,05
2º	CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 552.737,37
3º	ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME,	R\$ 558.695,39
4º	JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 559.277,49
5º	CONSTRUTORA COSMOS LTDA	R\$ 607.403,70

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	LOTE 02VALOR
1º	NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 420.187,31
2º	CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 509.827,27
3º	JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 513.026,10
4º	ÊXITO CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME	R\$ 515.259,54
5º	TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 549.025,02
6º	CONSTRUTORA COSMOS LTDA	R\$ 560.249,75

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com os seguintes valores ofertados no lote 01 de **R\$ 455.544,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)** e no lote 02 **R\$ 420.187,31 (quatrocentos e vinte mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, “b” da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Prefeitura de Montes Claros.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ
Diosmar Soares da Silva - Secretário - CPLJ
Jaheh Wagner Leite Castro - Membro – CPLJ

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0283/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO 01 E 02 NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/ MG.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h20min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Jaheh Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J.

Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou as novas propostas de preços das empresas **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** e **NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, conforme ata do dia 23/01/2018, com os itens realinhados e balizados pelo menor valor unitário apresentado. A empresa **CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA** não apresentou nova proposta.

Diante das novas propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **mantem a desclassificação e classificação** das Propostas de Preços das seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

Licitante	Lote 01	Lote 02
CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP	Desclassificada	Desclassificada
CHARLES BORGES MARCELINO – ME (PRIME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO)	Desclassificada	–
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	Classificada	Desclassificada
CONSTRUTORA MECAL LTDA	Desclassificada	Desclassificada
CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME	Classificada	Desclassificada
CONSTRUTORA SILVA & LOPES LTDA	Desclassificada	Desclassificada
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME	Desclassificada	Desclassificada
JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Classificada	Desclassificada
TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP	Classificada	Desclassificada
YAPI ENGENHARIA LTDA – ME	Desclassificada	Desclassificada
CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA	Classificada	Classificada
CONSRUTORA COSMOS LTDA	Classificada	Classificada
NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Classificada	Classificada
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	Classificada	Classificada

Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	LOTE 01VALOR
1º	NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 507.780,00
2º	CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 510.026,68
3º	CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA	R\$ 559.300,49
4º	CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME	R\$ 572.360,75
5º	CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 609.283,35
6º	JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 621.816,05
7º	TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 663.414,12
8º	CONSRUTORA COSMOS LTDA	R\$ 676.981,50

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	LOTE 02 VALOR
1º	NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 563.161,27
2º	CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA	R\$ 620.434,32
3º	CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 675.887,60
4º	CONSTRUTORA COSMOS LTDA	R\$ 750.986,22

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com os seguintes valores ofertados no lote 01 de **R\$ R\$ 507.780,00 (quinhentos e sete mil e setecentos reais)** e no lote 02 **R\$ 563.161,27 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ
Diosmar Soares da Silva - Secretário - CPLJ
Jaheh Wagner Leite Castro - Membro – CPLJ

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0299/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO UNIFICADO DE ESPORTES – PEC – PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ e Jaheh Wagner Leite Castro – Membro da CPLJ.

Dando início ao certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou o parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano (folhas de 1.161 a 1.164) das propostas de preços das seguintes empresas: **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA COSMOS LTDA, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PROGRESSO ENGENHARIA LTDA e TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

Diante do Parecer Técnico, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **decide pela desclassificação e classificação** das Propostas de Preços das seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	Lote único
CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP	Desclassificada
CONSTRUTORA COSMOS LTDA	Classificada
CONSTRUTORA PERCAM LTDA	Classificada
CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME	Classificada
JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME	Classificada
NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME	Desclassificada
PROGRESSO ENGENHARIA LTDA	Desclassificada
TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP	Desclassificada

Ressalta-se que as empresas que tiveram as propostas desclassificadas foram por não atenderem as exigências do edital.

Neste ato a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento classifica as seguintes proposta em ordem crescente:

Classificação	LICITANTE	VALOR
1º	JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME	R\$ 1.169.408,43
2º	CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME	R\$ 1.279.543,80
3º	CONSTRUTORA PERCAM LTDA	R\$ 1.364.398,27
4º	CONSTRUTORA COSMOS LTDA	R\$ 1.409.248,51

Desta forma fica declarada vencedora do certame a empresa **JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME** com o seguinte valor ofertado de **R\$ 1.169.408,43 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos)**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso administrativo, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para a empresa acima citada. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ
Diosmar Soares da Silva - Secretário - CPLJ
Jaheh Wagner Leite Castro - Membro – CPLJ

Montes Claros, 16 de fevereiro de 2018

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 039/2018

Errata

Processo nº 0040/2012. Dispensa de Licitação nº 0010/2012. Pelo presente termo retifica-se o **7º Termo de aditamento** (fl. 146) do Processo epigrafado, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRANSPORTES** e originou o contrato celebrado entre o Município de Montes Claros e **JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE**, por se tratar de mero erro material.

Na Cláusula Segunda – Das Alterações, nas referências às páginas:

Onde se lê: Para esta nova vigência contratual, o valor global proporcional será de R\$65.677,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos). **Leia-se:** Para esta nova vigência contratual, o valor global proporcional será de **R\$62.677,80 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Montes Claros, 14 de fevereiro de 2018. **Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Termo de Aditamento:

Contrato P013316-1 Processo nº. 0133/2016 - Pregão Eletrônico nº. 0061/2016 – Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: prorroga-se o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Quarta, do Contrato original, **por 02 (dois) meses, tendo como termo final o dia 29.03.2018.** O presente termo de aditamento é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Montes Claros (MG), 15 de fevereiro de 2018.

Jaheh Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos Processo nº 0040/2012

Dispensa de Licitação nº 0010/2012

Pelo presente termo retifica-se o **7º Termo de aditamento** (fl. 146) do Processo epigrafado, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRANSPORTES** e originou o contrato celebrado entre o Município de Montes Claros e **JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE**, por se tratar de mero erro material.

1. Na Cláusula Segunda – Das Alterações, nas referências às páginas:

Onde se lê:

Para esta nova vigência contratual, o valor global proporcional será de R\$65.677,80 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Leia-se:

Para esta nova vigência contratual, o valor global proporcional será de **R\$62.677,80 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

Montes Claros, 14 de fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretário Municipal de Defesa Social
Anderson de Vasconcelos Chaves
CPF/MF: 686.053.406-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 039/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº. 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao Processo: 0279/2017 - Concorrência Pública: 0006/2017, de 10 de outubro de 2017, dando como Empresa vencedora:

Item: 1

Descrição EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO, GRAMADO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E CONCLUSÃO DE ARQUIBANCADA DO CAMPO MUNICIPAL JOÃO BOTELHO

Quant.: 1

Valor Total: R\$ 728.812,67 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Contratada: YAPI ENGENHARIA LTDA - ME –CNPJ: 18.713.283/0001-84

Prestadora de Serviços: YAPI ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 18.713.283/0001-84

Valor Total a Pagar: R\$ 728.812,67

Montes Claros (MG), 16 de fevereiro de 2018.
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

ATO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 32 e 33, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e considerando o Ofício PRESI/ 5539031 AUTORIZA a cessão do Servidor efetivo do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC LEANDRO COSTA REBELLO DE FREITAS ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a ser lotado na Subseção Judiciária de Montes Claros, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Adjunto III, a partir do dia 26 de fevereiro de 2.018, nas seguintes condições:

I – O pagamento da remuneração do servidor Leandro Costa Rebello de Freitas permanecerá sendo efetuado pelo órgão de origem, mediante ressarcimento a ser depositado mensalmente na conta bancária de nº 6.073-9, da agência 0104-X, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC, inscrito no CNPJ. sob o nº 66.489.741/0001-96;

II – Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Montes Claros – PREVMOC permanecerá responsável pelo desconto e repasse das respectivas contribuições Previdenciárias, conforme valores a serem mensalmente informados para o ressarcimento, que será efetuado nos termos do inciso anterior; Montes Claros, 16 de fevereiro de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros
Eustáquio Filocre Saraiva
Presidente da PREVMOC

Errata de publicação

Errata das publicações, deste Diário Oficial Eletrônico, das Notificações expedidas pela Gerência de Vigilância Sanitária do município de Montes Claros ocorridas nas edições nº 1008 de 27 de dezembro de 2017 e nº 1037 de 07 de fevereiro de 2018; leia-se:

“NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21; 77; 78; 79; 88; 99, incisos XXIX, XXXVII; 102 da Lei Estadual 13317/99; considerando a Resolução SES/MG Nº 5.484/2016; considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços listados a seguir para que os responsáveis técnico e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - ANVISA.

Resolução Específica nº : 03322/2017

Data de publicação : 18/12/2017

Empresa: NEWAGE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 01.307.936/0001-22 e CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA, CNPJ 01.708.217/0001-13

Produto: COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO A BASE DE TIROSINA, TAURINA E CAFEÍNA, marca D DOPAMINA MINDFUL DRINK, 269 ml.

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Suspensão da eficácia da RE

Alteração

Observação: Suspender a eficácia da RE no 1.023, de 13 de abril de 2017, publicada no D.O.U. , seção 1, no 73, pág 39, 17 de abril de 2017 e tornar válida a RE no 831, de 24 de março de 2017, publicada no D.O.U., seção 1 no 65, pág 148, de 04/04/2017.

Motivação: Deferimento pela 13a Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal da cassação da liminar no processo impetrado pela empresa CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS LTDA.. Dessa forma, volta a vigorar a determinação da proibição da fabricação, distribuição e comercialização do produto.

Resolução Específica nº : 03258/2017

Data de publicação : 15/12/2017

Empresa: ESTRELA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 03.990.391/0001-27

Produto: DESINFETANTE ESTRELA

Lote, fabricação e validade: Todos

Ações de fiscalização:

Proibição da fabricação

Proibição da distribuição

Suspensão da Divulgação

Proibição da comercialização

Suspensão do Uso

Recolhimento

Observação: Proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso e o recolhimento do estoque existente no mercado.

Motivação: Comprovação da fabricação e comercialização de produto saneante cujo registro junto à Anvisa encontra-se vencido desde 06/2013.